



## VOTO Nº 022/2019/DIRE3/ANVISA/2019/SEI/DIRE3/ANVISA

Processos nº 25351.904366/2019-19; 25351.906699/2019-82; 25351.906683/2019-70.

Analisa as propostas de Consulta Pública (CP) para alteração e inclusão de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos florpirauxifen-benzil, metiram, tebuconazol, metominostrobina, azoxistrobinal, metoxifenozida, fenpropimorfe, etofenproxi, *Purpureocillium lilacinum*, difenoconazol, clorfenapir, fluroxipir-meptílico, *Reynoutria sachalinensis* e espinetoram na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

Área responsável: GGTOX

Agenda Regulatória : n/a

Relator: RENATO ALENCAR PORTO

### 1. Relatório

Tratam-se de Propostas de Consulta Pública – CP apresentadas pela Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX) para alteração e inclusão de monografias na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da RE nº 165, de 29 de agosto de 2003.

As monografias são resultado da avaliação e reavaliação toxicológica dos ingredientes ativos destinados ao uso agrícola, domissanitário, não agrícola, em ambientes aquáticos e como preservantes de madeira.

### 2. Análise

Estão em avaliação o(s) processo(s) SEI nº 25351.904366/2019-19, 25351.906699/2019-82, 25351.906683/2019-70 e estão sendo propostas alterações e inclusões nas monografias referentes aos ingredientes ativos:

#### 2.1 - F71 – FLORPIRAUXIFEN–BENZIL

Incluir a monografia do ingrediente ativo F71 – FLORPIRAUXIFEN–BENZIL.

#### 2.2 – M15- METIRAM

Na monografia do ingrediente ativo M15-METIRAM, propõe-se incluir a cultura da soja, com limite máximo de resíduo (LMR) de 0,3 mg/kg e intervalo de segurança (IS) de 21 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar; incluir a cultura do Eucalipto, com LMR e IS “Uso não alimentar”, na modalidade de emprego (aplicação) foliar.

#### 2.3 – T32 – TEBUCONAZOL

Na monografia do ingrediente ativo T32-TEBUCONAZOL, propõe-se alterar o IS de 35 para 30 dias nas culturas da aveia, centeio, cevada e trigo e incluir a cultura de gramados, com LMR e IS “Uso

não alimentar".

#### **2.4 – M49 – METOMINOSTROBINA**

Na monografia do ingrediente ativo M49 – METOMINOSTROBINA, incluir as culturas: amendoim, aveia, cana-de-açúcar, centeio, cevada, milheto e sorgo, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 30 dias; gramados, com LMR e IS “Uso não alimentar” e café, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 45 dias, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar; alterar o LMR de 0,5 para 0,07 mg/kg para a cultura do arroz; alterar o LMR de 0,01 para 0,02 mg/kg para a cultura do feijão e alterar o IS de 35 para 30 dias na cultura do trigo.

#### **2.5 - A26 – AZOXISTROBINAL**

Na monografia do ingrediente ativo A26 – AZOXISTROBINAL, alterar o LMR de 0,3 para 1,0 mg/kg e do IS de 7 para 3 dias, na cultura do abacate, alterar o LMR de 0,3 para 0,4 mg/kg e do IS de 7 para 3 dias nas culturas da manga e maracujá.

#### **2.6 – M32 – METOXIFENOZIDA**

Na monografia do ingrediente ativo M32 – METOXIFENOZIDA, incluir as culturas do café, com LMR de 0,15 mg/kg e IS de 7 dias e cana-de-açúcar, com LMR de 0,03 mg/kg e IS de 60 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar.

#### **2.7 – F24 – FENPROPIMORFE**

Na monografia do ingrediente ativo F24 – FENPROPIMORFE, incluir a cultura do algodão, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 21 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar.

#### **2.8 – E19 – ETOFENPROXI**

Na monografia do ingrediente ativo E19 – ETOFENPROXI, incluir as culturas do girassol, canola e mamona, com LMR de 0,04 mg/kg e IS de 7 dias e as culturas da beterraba, cenoura, mandioca e mandioquinha-salsa, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 7 dias, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar e alterar a frase no item j: “Para fins de definição de resíduos para conformidade com o LMR será considerado o ingrediente ativo etofenproxi e para a avaliação do risco dietético: etofenproxi e seu metabólito a-CO, expressos como etofenproxi”.

#### **2.9 - P56.1 – *Purpureocillium lilacinum***

Incluir a monografia do ingrediente ativo P56.1 – *Purpureocillium lilacinum*.

#### **2.10 – D36 – DIFENOCONAZOL**

Na monografia do ingrediente ativo D36 – DIFENOCONAZOL, alterar o LMR de 0,3 para 0,4 mg/kg e o IS de 14 para 3 dias para a cultura do abacate.

#### **2.11 – C40 – CLORFENAPIR**

Na monografia do ingrediente ativo C40 – CLORFENAPIR, incluir a cultura do amendoim, com LMR de 0,1 mg/kg e IS de 14 dias, modalidade de emprego (aplicação) foliar.

#### **2.12 – F42.1 – FLUROXIPIR-MEPTÍLICO**

Na monografia do ingrediente ativo F42.1 - FLUROXIPIR-MEPTÍLICO, incluir a cultura da cana-de-açúcar, com LMR de 0,01 mg/kg e IS “Não determinado devido a modalidade de emprego”, na modalidade de emprego (aplicação) pós-emergência.

#### **2.13 - R03 – *Reynoutria sachalinensis***

Na monografia do ingrediente ativo R03 – *Reynoutria sachalinensis*, incluir as culturas da alface, cenoura, mamão, manga, melancia, pimentão e uva, com LMR e IS “Não determinado devido a sua ocorrência natural em culturas alimentares”, na modalidade de emprego (aplicação) foliar.

#### **2.14 – E32 – ESPINETORAM**

Na monografia do ingrediente ativo E32- ESPINETORAM, incluir as culturas do café, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 7 dias e cana-de-açúcar, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 60 dias, na

modalidade de emprego (aplicação) foliar.

### 3. Voto

Diante do exposto, submeto as propostas de Consulta Pública à deliberação pela Diretoria Colegiada e voto pela aprovação, com prazo para manifestação da sociedade de 60 (sessenta) dias.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Alencar Porto, Diretor**, em 12/03/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0505245** e o código CRC **25A008DD**.